



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/SUB-MP/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2019/0000619-3

REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/SMSUB/COGEL/2018

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo / **Subprefeitura São Miguel Paulista** inscrita no CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, **FERNANDO JOSÉ VELUCCI**, portador da célula de identidade nº 12.217.044-1, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 077.734.098-46, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.096.044/0001-93, com sede à Rua Carlos Lacerda, 71 – Brás Cubas – Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-200, Telefone: (11) 4723-5333 - e-mail: demax@uol.com.br, neste ato representada pelo senhor **QUINTO MUFFO**, portador da Cédula de Identidade CIRG nº **3.173.508** - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº **448.032.498-49**, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 069003662**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2022 com término previsto para 07/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 333.671,15 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos).
- 2.2 O valor total estimado do aditamento é de R\$ 4.004.053,78 (quatro milhões, quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).
- 2.3 O valor total estimado do reajuste contratual que ocorrerá a partir de 22/02/2023 é de R\$ 351.256,64 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
- 2.4 Para fazer frente às despesas no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho nº: 70.148 e nº 70.156, no valor de R\$ 938,359,51 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.15.452.3005.2.705.33903900.00, do orçamento vigente, respeitado o princípio da

9 1



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **017/SUB-MP/2019** e alterações subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE



FERNANDO JOSÉ VELUCCI
Subprefeito
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA



QUINTO MUFFO
RG nº 3.173.508
CPF: 448.032.498-49
Representante

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ELAINE C. COSTA NICOLAU
RF: 619.136.9/3
ASS. DE S.M. DE NIVEL III
017-MP